



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 104/2019, de 29 de maio de 2019.

**ANULA O DECRETO 070/2019 DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR
GASTOS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, POR SUPERÁVIT FUNDEB
DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando que o decreto 053/2019 de 25/03/2019, autorizado pela Lei 1578/2018 já suplementa (os valores de superávit do exercício anterior do Fundeb devem ser aplicados nos primeiros três meses do ano seguinte).

Decreta:

Art. 1º - Fica sem efeito o decreto 070/2019 de 22/04/2019 e seu respectivo crédito suplementar.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 29 de maio de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento.